



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/PI Nº 37/2021, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENTE DE PORTARIA PARA OS PRÉDIOS DO TRE-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, **Des. Erivan Lopes**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.895.759/0001-04, localizada na Rua Coelho de Resende, nº 2736, Bairro Aeroporto, no município de Teresina, Estado Piauí, CEP 64.003-695, telefone: (86) 3085-4128, e-mail: financeirolicity@gmail.com, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, **Sra. Gerlialda Pereira Duarte**, em sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do **Processo SEI nº 0010764-28.2022.6.18.8000** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato TRE nº 37/2021 para prorrogar a vigência contratual por mais 3 (três) meses, **até 03/02/2023**, mantidas as mesmas condições e preços vigentes.

1.2. Fica resguardado o direito da contratada à repactuação contratual, conforme previsto na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUSTO DA PRORROGAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.37 – Locação de mão de obra.

2.2. O custo total da prorrogação importa a quantia de **R\$ 202.880,64 (duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme Classificação da Despesa 636 (1578161).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua publicação no DOU até o término da vigência do instrumento contratual originário aqui aditado (até 03/02/2023).

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

4.1. Será promovida a rescisão antecipada do contrato logo que formalizada a nova contratação dos serviços, objeto do SEI nº 0014293-55.2022.6.18.8000, devendo a empresa ser oficiada por meio eletrônico ou por escrito, com antecedência de 30 dias corridos.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A contratada deve apresentar reforço da garantia, na forma prevista na Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo é celebrado **com espeque no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta** e demais fundamentos externados nos autos do **Processo SEI nº 0010764-28.2022.6.18.8000**

CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS CONDIÇÕES

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. Erivan Lopes
Presidente do TRE-PI

AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Gerlialda Pereira Duarte
Representante



Documento assinado eletronicamente por **GERLIALDA PEREIRA DUARTE, Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 15:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 03/11/2022, às 09:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1690405** e o código CRC **2EA065B6**.

0010764-28.2022.6.18.8000

1690405v2